## DECRETO Nº 10.216 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

## DECRETA:

Art. 1° - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, do BLUG EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrito no CPF n° 16.417.095/0001-83, localizada na Rua Flamboyant n° 495 – Jardim Alvorada – Nova Odessa-SP, os bens assim descritos e avaliados, no valor total de R\$ 8.633,00 (oito mil, seiscentos e sessenta e trinta e três reais), conforme Nota Fiscal n° 000.002.082 – Série 001.

Qtde.	Descrição do Produto	Valor total
01	Escalada Meia Lua Colorido	3.690,00
01	Pressão de Pernas Duplo Azul/Verde Claro	1.399,00
01	Cavalgada Individual Azul/Verde Claro	1.099,00
01	Remada Sentada Azul/Verde Claro	1.190,00
01	Surf Duplo Azul/ Verde Claro	1.255,00
	TOTA	L R\$ 8.633,00

**Parágrafo Único** - Os bens ora recebidos em doação serão utilizados Área Rural do Município.

**Art. 2º -** O órgão competente da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, fará as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no Patrimônio do Município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 20 de dezembro de 2017.

## LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 20 de dezembro de 2017, no Paço Municipal e, em 22 de dezembro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

## ANTONIO DIRCEU DALBEN SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARCIPAÇÃO CIDADÃ